



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 008/2017

***DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PILÕES-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e demais Legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO a decisão plenária da maioria dos prefeitos municipais do Estado da Paraíba, em reunião realizada no dia 05 de abril corrente, na Cidade de Campina Grande, sob a coordenação da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP;

COSIDERANDO, ademais, a gravidade da situação econômica e financeira dos municípios brasileiros, com o aviltamento de suas receitas de transferências, situação esta que urge ser levada ao conhecimento de toda a sociedade, principalmente à população deste Estado da Paraíba, resolve.

DECRETAR:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições da Prefeitura Municipal desta Cidade, no dia 05 de maio de 2017 (sexta-feira), devendo todos os órgãos executivos permanecerem fechados e sem qualquer espécie de atendimento ao público, salvo os serviços essenciais, da Secretária Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde.

Paragrafo único. Os serviços essenciais citadas no artigo retro, terão seu funcionamento normal, com vistas a atender a população e aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º A Prefeitura Municipal voltará a funcionar regularmente, a partir do dia 08 de maio seguinte, em seus horários habituais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pilões-PB, 03 de Maio de 2017.


IREMAR FLOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Pilões